

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei 13.019/2014)

Justificativa: A Secretaria Municipal de Assistência Social vem justificar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a APEAU – Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba, para execução do Projeto “Orientar para Incluir” – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, amparada no artigo 30, VI da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, IV do Decreto Municipal nº 7.727/2021.

Objeto: Projeto “Orientar para Incluir” – O Projeto está amparado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais através da Resolução do CNAS nº 109/2009 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e Suas Familiares, para atendimento direto de 60 (sessenta) responsáveis, familiares e/ou cuidadores.

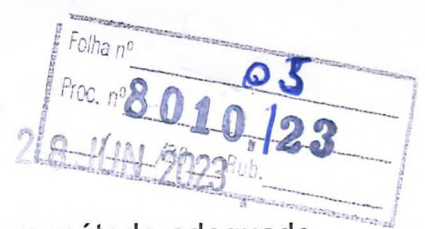
Prazo: 12 (doze) meses.

Nas prerrogativas do serviço socioassistencial (Proteção Social Especial – Média Complexidade), visa-se o atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, sendo ela direcionada a crianças, adolescentes, jovens e idosos e suas famílias, no âmbito do SUAS, com habilidades e competências inerente à habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência na perspectiva da Política Nacional de Assistência Social. É necessário compreender que a deficiência é um conceito em constante evolução e de caráter multidimensional. Como a sociedade assume a responsabilidade social e humanitária de inserir pessoas com deficiência é fruto de políticas públicas de conscientização e inclusão, portanto não se restringe apenas à deficiência a fatores biológicos, mas também à interação entre pessoas e as barreiras e/ou elementos facilitadores existentes.

O processo de inclusão é uma atividade de caráter continuado e deve ser tratado desta forma, com o propósito de prevenir a ruptura de seus vínculos, fortalecer a função protetiva, promover o acesso e usufruto de direitos, além de identificar demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar. É absolutamente urgente a necessidade de apoio às famílias que possuem dentre seus membros, pessoas com deficiência e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com esta preocupação foi idealizado o projeto “Orientar para Incluir”, que objetiva a formação de responsáveis, familiares e cuidadores de pessoas com deficiência, em especial autistas acompanhados de suas comorbidades, em agentes facilitadores do processo terapêutico através da capacitação. Com o propósito de desenvolver acompanhantes que vão potencializar o tratamento de crianças e adolescentes autistas ou em hipótese de diagnóstica, em seu ambiente natural - a própria residência ou escola - auxiliando na implementação e aplicação de programas e tratamentos





desenvolvidos e indicados por equipe clínica, através de um método adequado e cientificamente comprovado.

Este projeto promove a orientação através de eixos temáticos, objetivando a redução de comportamentos agressivos, crises, disfunções sensoriais e fragilidade socioafetiva. É comum pessoas com deficiência enfrentarem longos períodos de agressividade e crises constantes, em decorrência de respostas a sensação de sobrecarga sensorial e emocional, esses períodos podem atingir qualquer faixa etária e serem mais intensas conforme o grau de dependência que essa pessoa se encontra dentro do espectro, sendo assim muitos responsáveis se sentem desassistidos diante da dificuldade de lidar com esses períodos, visto que por uma crise uma pessoa autista pode encontrar-se em reclusão domiciliar diante do complicador da automanutenção.

Justifica-se portanto, a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, nos termos do artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 40, IV do Decreto Municipal nº 7.727/2021.

Luiz Augusto Martins Rocha
Secretário Municipal de Assistência Social

